



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 650/2022 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202305781)**

Nº do Protocolo: 23091.020106/2022-37

Mossoró-RN, 15 de Dezembro de 2022.

Ao grupo: **TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS DOCENTES, TODOS OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

Título: Recomendações e Condutas: Covid-19.

Prezados (as) Servidores (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a **Nota do Comitê Permanente de Biossegurança sobre a situação sanitária atual** (a partir da semana Epidemiológica de 28/11/2022) e as orientações com **condutas em casos suspeitos, confirmados e contatos de Covid-19**, elaborado pela Dass/Progepe.

Seguem as recomendações a serem instruídas e operacionalizadas pelas instâncias gestoras responsáveis (a serem reavaliadas antes do início do próximo semestre letivo):

1. O Comitê Permanente de Biossegurança da UFERSA retoma a recomendação do **uso de máscaras obrigatório em ambientes fechados** na UFERSA conforme Nota Técnica 01/2021 do Comitê;
2. O Comitê recomenda que cada setor possa avaliar o aumento do distanciamento entre funcionários do setor, sendo, se possível, diminuído o número de funcionários por sala;
3. Restaurante Universitário e Biblioteca devem retomar o distanciamento de pelo menos 1 m (conforme orientações anteriores de retomada do Comitê), com especial atenção à retomada do uso de máscaras na biblioteca;
4. Continuamos reforçando, como já exposto anteriormente, a importância da cobrança do passaporte vacinal como forma de diminuir o número de pessoas não vacinadas circulando na universidade (o que diminui a curva de contágio);
5. Pensar novamente nas possibilidades de investimento e organização de um sistema de monitoramento interno de casos;
6. Paradas de setores somente são efetivas se demonstrado contágio em clusters, ou seja, monitoramento mostrando surgimento de casos positivos entre contactantes em determinado setor. Suspensões de atividade deste tipo devem ser de pelo menos 15 dias para serem efetivas na mitigação do contágio. Tais medidas devem ser avaliadas junto às instâncias gestoras responsáveis, haja vista a falta de legislação atual para trabalho remoto.

Cordialmente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Conduta em casos suspeitos, confirmados e contatos de covid-19_UFERSA.pdf](#)
[Nota de acompanhamento indicadores e atualização recomendações_Dezembro 2022.pdf](#)**

(Autenticado em 15/12/2022 14:01)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matricula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **650**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **15/12/2022** e o código de verificação: **031a3ae188**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA